



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 608

De 25 de Novembro de 1.966

Abre um credito especial da importancia de Cr.\$ ---
408.000, para pagamento do conserto de 30 hidrometros.

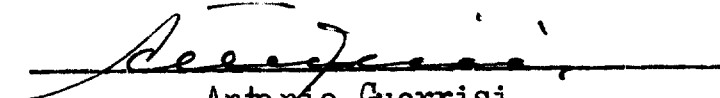
ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr.\$ 408.000(quatrocentos e oito mil cruzeiros), para pagamento do conserto de 30(trinta) hidrometros,efetuado pela firma Hidrometros Maraguá Limitada de Araraquara.

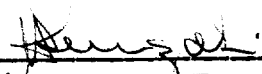
Artigo 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrão - por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de Novembro de 1.966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria.